

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO - 16\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00

AVULSO: Por cada página 4\$00

Os períodos de assinaturas centam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

2.º SUPLEMENTO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

ORDEM DO DIA

Da 6.ª Sessão Legislativa da III Legislatura da Assembleia Nacional Popular, teve início no dia 15 de Dezembro, pelas 10.00 horas, no Palácio da Assembleia Nacional Popular na Achada de Santo António.

- I — Apreciação, correcção e aprovação das Actas das 4.ª e 5.ª Sessões Legislativas da III Legislatura.
- II — Ratificação, modificação ou anulação de diplomas legislativos ou quaisquer medidas de carácter normativo adoptados pelos órgãos do Estado, nomeadamente, decretos-leis expedidos pelo Governo, no uso da competência delegada.
- III — Proposta de lei de revisão constitucional:
 - Que altera o n.º 2 do artigo 11.º e o n.º 2 do artigo 12.º e adita uma alínea p) ao artigo 59.º, todos da Constituição da República.
- IV — Discussão e votação de propostas de leis e de Resoluções apresentadas pela Mesa e por Deputados:
 - 1. Propostas de Leis:
 - Que institui a Faixa Presidencial e a respectiva placa, como insígnias do Presidente da República.

— Que estabelece novos prazos para a entrada em vigor de todos os diplomas legais.

2. Propostas de Resoluções:

— Que aprova as linhas gerais do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional Popular, para o ano económico de 1989.

— Que cria, no seio da ANP, um Grupo de Amizade Cabo Verde/União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

— Que aprova o relatório global do Governo sobre a execução orçamental durante o período 1975/1979.

V — Discussão e votação de Projectos de Leis apresentados pelo Governo:

1. Que altera os montantes globais fixados no Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 1988, atribuídos em alguns sectores orgânicos.

2. Que aprova o orçamento Geral do Estado para 1989.

3. Que ratifica a Convenção relativa à criação de uma Comissão Sub-Regional das Pescas.

4. Que aceita a adesão à Convenção da OUA regulando os aspectos próprios dos problemas dos refugiados em África.

5. Que define as bases gerais para a constituição e funcionamento em Cabo Verde, de sociedades financeiras internacionais.

6. Que concede autorizações legislativas ao Governo.

VI — Questões de Política Interna e Externa.

VII — Interpelações.

VIII — Petições.

IX — Questões de inconstitucionalidade.

X — Eleições.

Mesa da Assembleia Nacional Popular, na Cidade da Praia, aos 15 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Augusto Monteiro Duarte*.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1989 até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas na recebedorias de Finanças dos con-

celhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria n.º 29-A/88, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 26/88, de 30 de Junho.

SUMARIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado
da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 26 de Setembro de 1988:

Maria de Fátima Lopes Correia, contratada para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu de Santa Catarina, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Vanda Aurora Delgado e Ricardina de Fátima Cardoso contratados para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 4 de Outubro:

José Mário Semedo Marques, professor de posto escolar profissionalizado de 3.ª classe, em comissão de serviço no Instituto Caboverdiano de Menores — dada por finda a referida comissão com efeitos a partir de 1 de Outubro do ano de 1988, ficando colocado na Escola primária n.º 11 de Achada Igreja.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 26:

Catarina Romana O. de C. Pinto Altherre—revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, os seguintes indivíduos:

Do Liceu de Santa Catarina a):

Raquel Alice dos Anjos Pinto.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada St.º António b):

Maria Augusta Spínola.

a) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 29.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

b) Capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 11 de Novembro:

Esther Ferreira Querido Santana — nomeada, nos termos da alínea b), do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, para exercer interinamente, o cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

Carlos Artur Rodrigues Silva, professor de 3.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos» — nomeado, nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 28.ª, sub-divisão 1, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1988).

Mário Barros—revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de S. Filipe, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo substituir Artur Pires Cruz, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 17 de Outubro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 12.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, indo substituir, Emanuel A. D. Barbosa, Maria da C. D. Fortes e Mário Nunes Coelho Mendonça, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos:

Alcides Lopes Martins Oliveira — com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1988;

Luís Monteiro Macedo Barbosa — com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1988;

Felisberto Barros Silva Moreira — com efeitos a partir de 21 de Outubro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ángelo José Fernandes — contratado, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por José Pedro Pina Gomes, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81 de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 21.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria da Conceição Lopes Fontes — contratada, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Brava, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por Danilo de Sousa Tavares, com direito ao vencimento estipulado na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 18.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal, indo substituir, respectivamente, António Lopes Borges e Eurico de Pina Furtado Martins, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 1988, os seguintes indivíduos:

Raúl Jorge Barbosa.

Elias Alfama Vaz Moniz.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 16.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 17:

Fátima Maria Varela Carvalho Moreira, revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Roberto Albertina da Graça, revalidado o contrato de prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, indo substituir Oçete Santos Almeida, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 22.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

Alcides Gabriel Lima, revalidado o contrato de prestação de serviço docente na categoria de mestre de oficina, durante o ano lectivo de 1988/89, com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com efeitos a partir de 10 de Outubro do ano em curso.

António Pedro Rodrigues Rosário e Osvaldo Luís Alves Monteiro — contratados para prestação de serviço docente na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, na categoria de mestre de oficina, durante o ano lectivo de 1988/89, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 7 de Outubro e 20 de Outubro do corrente ano, respectivamente.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria de Jesus Nobre Rodrigues — revalidada o contrato para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1988/89, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Paúl, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo substituir João Baptista Francês, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 10 de Outubro de 1988.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 24.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta, no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 48/88, o despacho do Camarada Ministro da Educação de 26 de Setembro, respeitante a revalidação de Maria Joaquina Veiga de Almeida, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Maria Joaquina Vieira de Almeida

Deve ler-se:

Maria Joaquina Veiga de Almeida

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 15 de Dezembro de 1988. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.